



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI Nº 17./2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 82.103,87 (oitenta e dois mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária;

06.01 – Secretaria de Educação - FUNDEB

12.361.0066.2255 -	Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental Fundeb - VAAR		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 1543-0000	R\$	16.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 2543-0000	R\$	20.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. 1543-0000	R\$	3.000,00
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1543-0000	R\$	3.000,00
12.361.0070.2256 -	Manutenção Educação Infantil Fundeb- VAAR		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 1543-0000	R\$	18.000,00
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 2543-0000	R\$	12.103,87
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. 1543-0000	R\$	5.000,00
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1543-0000	R\$	5.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;

I - O Superávit financeiro apurado no Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964;

- No Recurso 2543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor deR\$ 32.103,87 (trinta e dois mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos).

II – A redução das seguintes dotações;

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0122.2097 -	Manutenção de Vias Públicas		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 1500-0001	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
DAS MISSÕES -RS, aos 2 dias do mês de abril de 2026.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal